



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS, RECREATIVAS E PEDAGÓGICAS DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como bens de luxo, conforme **Decreto Municipal nº 128-A/ de 14 de dezembro de 2023** e conforme artigo 20 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar
- 1.4.** Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela contida no item 2 deste instrumento.
- 1.5.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	APITO FOX Apito esportivo profissional, sem esfera interna ("pea-less"), fabricado em material plástico de alta resistência e durabilidade. Produção de som potente, claro e de longo alcance, adequado para uso em ambientes internos e externos. Indicado para arbitragem esportiva, atividades de segurança, treinamento, educação física, salvamento e uso profissional em geral.	UND	20	R\$ 61,63	R\$ 1.232,60
2	ANTENA VOLEI FIBRA DE VIDRO MACIÇA Antena para rede de voleibol, Comprimento: 1,80m, por 10mm diametro, confeccionada em fibra de vidro maciça, de alta resistência e rigidez, utilizada para demarcar a área lateral de jogo conforme regras oficiais da modalidade. Desenvolvida para uso profissional em quadras internas ou externas, par.	PAR	10	R\$ 165,02	R\$ 1.650,20
3	BOMBA DE AR DE ENCHER BOLA. indicada para enchimento de bolas esportivas diversas (futebol, vôlei, basquete, handebol, entre outras). Produto leve, resistente e de fácil manuseio, ideal para uso escolar, profissional e recreativo.	UND	20	R\$ 51,93	R\$ 1.038,60
4	BOLA DE FUTEBOL BEACH SOCCER; desenvolvida para prática do futebol de areia, com material leve, macio e resistente, adequada para uso recreativo, escolar ou competitivo. Produzida conforme padrões internacionais da modalidade, garantindo melhor controle, durabilidade e desempenho em superfícies arenosas.	UND	45	R\$ 235,59	R\$ 10.601,55

Prefeitura Municipal de Curuçá

Praça Coronel Horácio, nº. 70 -Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.

CNPJ: 05.171.939/0001-32

E-mail: scomp.curuca@yahoo.com - Cel: (91) 3722-1169



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

5	BOLA FUTEBOL SOCIETY S11; desenvolvida para uso em gramado sintético ou gramado natural curto. Produto de alta durabilidade, com excelente controle, maciez e precisão, ideal para treinos, jogos escolares ou competições formais.	UND	15	R\$ 253,90	R\$ 3.808,50
6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO(PENALTY S11 R1); desenvolvida para jogos e treinamentos, com alta durabilidade, excelente maciez e precisão nos passes e chutes. Indicada para uso em competições, escolas, projetos esportivos e treinos intensos.	UND	60	R\$ 253,90	R\$ 15.234,00
7	BOLA DE VOLEI OFICIAL PENALTY MG 3600; indicada para jogos, treinos e competições escolares e recreativas. Possui excelente durabilidade, maciez e precisão, oferecendo ótimo controle e conforto durante o toque.	UND	25	R\$ 242,50	R\$ 6.062,50
8	BOLA DE FUTSAL PENALTY RX 500; indicada para treinos, jogos escolares e competições amadoras. Possui excelente controle, precisão e durabilidade, com quique reduzido, ideal para a modalidade de futsal.Marca: Penalty, Modelo: RX 500	UND	20	R\$ 241,46	R\$ 4.829,20
9	BOLA DE BASQUETEBOL PRO TOPPER LAR; desenvolvida para treinos e jogos oficiais em quadras internas e externas, com alta durabilidade, excelente aderência e controle aprimorado.	UND	20	R\$ 213,45	R\$ 4.269,00
10	BOLA DE FUTEVOLEI MIKASA BCO/PRETO; desenvolvida para prática da modalidade em areia, com ótima durabilidade, leveza e controle, atendendo aos padrões de qualidade para treinos e competições recreativas ou escolares.	UND	10	R\$ 322,97	R\$ 3.229,70
11	BOTIJÃO TERMICO 12L; indicado para armazenamento e transporte de líquidos quentes ou frios, mantendo a temperatura por longo período. Ideal para uso em escolas, clubes, eventos e atividades recreativas ou profissionais.	UND	5	R\$ 231,67	R\$ 1.158,35
12	CARTÃO DE ARBITRO OFICIAL utilizado em partidas esportivas para aplicação de advertências ou penalidades, conforme regulamentos oficiais das modalidades esportivas. Produto durável, leve e de fácil manuseio, adequado para jogos de futebol, futsal, handebol, vôlei e outras modalidades que utilizem sistema de cartões.	JOGO	20	R\$ 31,17	R\$ 623,40
13	COLCHONETES 100X60cm; indicado para atividades físicas, recreativas e escolares, proporcionando conforto, segurança e proteção contra impactos em exercícios no solo.	UND	40	R\$ 110,93	R\$ 4.437,20
14	DOMINÓ DE OSSO JOGO PROFISSIONAL MALETA; confeccionado com peças de osso natural, numeradas e polidas, acondicionado em maleta resistente para transporte e armazenamento. Ideal para uso recreativo, escolar e competições oficiais.	UND	10	R\$ 76,14	R\$ 761,40

Prefeitura Municipal de Curuçá

Praça Coronel Horácio, nº. 70 -Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.

CNPJ: 05.171.939/0001-32

E-mail: scomp.curuca@yahoo.com - Cel: (91) 3722-1169



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

15	JUMP DOBRÁVEL 32 MOLAS E 39 ACTE SPORTS; modelo com 32 molas, indicado para práticas de exercícios físicos, aulas de ginástica, treino funcional e atividades recreativas, oferecendo segurança, resistência e durabilidade.	UND	4	R\$ 576,66	R\$ 2.306,64
16	KIT FUNCIONAL 10 CONES + 10 PRATOS + ESCADA + CORDA DE PULAR; composto por cones, pratos, escada de agilidade e corda de pular, indicado para treinos físicos, atividades esportivas, recreativas e de educação física. Ideal para desenvolvimento de coordenação, agilidade, resistência e exercícios aeróbicos.	KIT	20	R\$ 162,21	R\$ 3.244,20
17	KIT 2 RAQUETE TENIS DE MESA PING PONG LISA REDE RETRÁTIL PRO COR; Kit completo para prática de tênis de mesa (Ping Pong), composto por 2 raquetes de madeira com superfície lisa e uma rede retrátil profissional, adequado para treinos, recreação escolar e competições amadoras.	KIT	10	R\$ 166,53	R\$ 1.665,30
18	LUVA DE BOXE & MUAY THAI OZ VOLLO 12 OZ; indicada para treinos, sparring e competições amadoras, oferecendo proteção, conforto e durabilidade. Desenvolvida para prática de boxe, Muay Thai e outras artes marciais que utilizem técnicas de socos.	PAR	15	R\$ 204,37	R\$ 3.065,55
19	LUVA DE GOLEIRO N1 STARTER ADULTO; indicada para treinamento e jogos recreativos ou competitivos, oferecendo bom ajuste, proteção e conforto para as mãos, adequada para uso adulto.	PAR	10	R\$ 260,62	R\$ 2.606,20
20	MEIÃO DE FUTEBOL CONFECCIONADOS EM ALGODÃO + POLIESTER, TAMANHO M; confeccionado em tecido misto de algodão e poliéster, indicado para uso em treinos, jogos escolares, competições amadoras e projetos esportivos. Oferece conforto, elasticidade e resistência ao desgaste durante atividades esportivas.	JOGO	6	R\$ 83,25	R\$ 499,50
21	MEDALHAS DOURADAS 45MM; com diâmetro de 45 mm, indicadas para premiações em competições, torneios, eventos escolares e atividades recreativas. Desenvolvidas com material resistente, acabamento de qualidade e design elegante.	UND	1000	R\$ 22,33	R\$ 22.330,00
22	MEDALHAS PRATEADAS 45MM; com diâmetro de 45 mm, indicadas para premiações em competições, torneios, eventos escolares e atividades recreativas. Desenvolvidas com material resistente, acabamento de qualidade e design elegante.	UND	1000	R\$ 20,77	R\$ 20.770,00
23	MEDALHAS BRONZE 45MM; com diâmetro de 45 mm, indicadas para premiações em competições, torneios, eventos escolares e atividades recreativas. Desenvolvidas com material resistente, acabamento de qualidade e design elegante.	UND	1000	R\$ 19,23	R\$ 19.230,00

Prefeitura Municipal de Curuçá

Praça Coronel Horácio, nº. 70 -Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.

CNPJ: 05.171.939/0001-32

E-mail: scomp.curuca@yahoo.com - Cel: (91) 3722-1169



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

24	MESA DE PING PONG OFICIAL; adequada para treinos, recreação escolar e competições amadoras, fabricada conforme padrões oficiais da modalidade, garantindo durabilidade, estabilidade e excelente desempenho de jogo. Dimensões oficiais: 2,74 m de comprimento x 1,525 m de largura x 0,76 m de altura	UND	3	R\$ 1.709,00	R\$ 5.127,00
25	MINI BAND; faixa elástica de resistência, indicada para treinamento funcional, fortalecimento muscular, fisioterapia, alongamentos e atividades físicas em geral. Produto leve, portátil e versátil, adequado para academias, escolas e uso doméstico. Material: Látex natural ou borracha sintética de alta resistência	UND	20	R\$ 73,91	R\$ 1.478,20
26	PLACAR DE MESA MARCADOR MANUAL DOBRÁVEL CONTADOR DE PONTOS; Placar manual de mesa dobrável, indicado para marcação de pontos em jogos e competições escolares ou recreativas, como vôlei, tênis de mesa, futsal, basquete em mini quadra e outras atividades esportivas.	UND	5	R\$ 227,89	R\$ 1.139,45
27	PLACAR ELETRÔNICO COM BATERIA RECARREGÁVEL, JOGADOR, ATLETA; Placar eletrônico portátil, indicado para marcação de pontos em competições esportivas, treinamentos e recreação, com design moderno, fácil visualização e operação, funcionando com bateria recarregável.	UND	2	R\$ 1.991,47	R\$ 3.982,94
28	REDES DE FUTEBOL DE AREIA FIO DUPLO L 8,5MM; Redes de futebol de areia, confeccionadas em fio duplo de 8,5 mm, resistentes e duráveis, indicadas para uso em campos de areia, competições recreativas, treinos e eventos esportivos. Desenvolvidas para suportar impactos da bola e oferecer segurança e visibilidade adequada. Material: Polietileno ou nylon de alta resistência, tratado contra raios UV	PAR	10	R\$ 305,00	R\$ 3.050,00
29	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 3MM TORCIDO 7,5/2,5M; Rede de futebol de campo, confeccionada em fio torcido de 3 mm, resistente e durável, indicada para traves oficiais de 7,5 m de largura por 2,5 m de altura. Desenvolvida para suportar impactos de bolas em jogos recreativos e competições oficiais. Material: Polietileno ou nylon de alta resistência, tratado contra raios UV	PAR	10	R\$ 444,18	R\$ 4.441,80
30	REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL REF. Rede de vôlei profissional, adequada para competições, treinos e projetos esportivos escolares ou recreativos, confeccionada conforme padrões oficiais da modalidade, garantindo durabilidade, resistência e segurança. Material: Polietileno, nylon ou similar de alta resistência, tratado contra raios UV	UND	10	R\$ 403,77	R\$ 4.037,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

31	REDE FUTEVÔLEI OFICIAL 9,5M 4 FAIXAS PROFISSIONAL; Rede profissional de futevôlei, com 4 faixas reforçadas, adequada para competições oficiais, treinos e projetos esportivos, garantindo durabilidade, resistência e segurança durante o jogo. Material: Polietileno ou nylon de alta resistência, tratado contra raios UV	UND	10	R\$ 398,97	R\$ 3.989,70
32	SACO DE BOXE 160 CM COR PRETO; Saco de boxe profissional, confeccionado em material resistente, indicado para treinos de boxe, Muay Thai, artes marciais e atividades de fortalecimento físico. Produto durável, com boa absorção de impactos e acabamento de qualidade.	UND	10	R\$ 415,67	R\$ 4.156,70
33	TROFEU DOURADO 80CM; com altura de 80 cm, indicado para premiações em competições, torneios, eventos escolares e atividades recreativas. Desenvolvido com material resistente e acabamento de qualidade, proporcionando destaque à premiação. Material: Metal, liga metálica ou plástico resistente de alta durabilidade	UND	15	R\$ 348,02	R\$ 5.220,30
34	TROFEU PRATEADO 80CM; com altura de 80 cm, indicado para premiações em competições, torneios, eventos escolares e atividades recreativas. Produto resistente, com acabamento de qualidade e design elegante. Material: Metal, liga metálica ou plástico resistente de alta durabilidade	UND	15	R\$ 355,22	R\$ 5.328,30
35	TROFEU DOURADO 60CM; com altura de 60 cm, indicado para premiações em competições, torneios, eventos escolares e atividades recreativas. Desenvolvido com material resistente e acabamento de qualidade, proporcionando destaque à premiação. Material: Metal, liga metálica ou plástico resistente de alta durabilidade	UND	10	R\$ 312,08	R\$ 3.120,80
36	TROFEU PRATEADO 60 CM; com altura de 60 cm, indicado para premiações em competições, torneios, eventos escolares e atividades recreativas. Produto resistente, com acabamento de qualidade e design elegante, Material: Metal, liga metálica ou plástico resistente de alta durabilidade	UND	10	R\$ 301,87	R\$ 3.018,70
37	TATAME 50X50X30MM; indicado para prática de artes marciais, treinos de luta, ginástica e atividades físicas em geral. Proporciona amortecimento, segurança e conforto, reduzindo risco de lesões durante quedas e exercícios. Material: EVA (etileno acetato de vinila) de alta densidade e resistência, Dimensões: 50 cm x 50 cm x 30 mm (cada placa)	PEÇA	20	R\$ 75,63	R\$ 1.512,60
38	RAQUETE DE TENNIS DE QUADRA; indicado para treinos, aulas de educação física, competições escolares e recreação esportiva. Desenvolvidas para proporcionar conforto, durabilidade e bom desempenho durante os jogos. Quantidade: 2 unidades (par) Material da armação: Alumínio ou grafite, resistente e leve	PAR	5	R\$ 466,63	R\$ 2.333,15

Prefeitura Municipal de Curuçá

Praça Coronel Horácio, nº. 70 -Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.

CNPJ: 05.171.939/0001-32

E-mail: scomp.curuca@yahoo.com - Cel: (91) 3722-1169



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

39	TABULEIRO DE XADREX E DAMAS; indicado para jogos recreativos, aulas de educação física, projetos pedagógicos e competições amadoras. Desenvolvido em material resistente e durável, garantindo conforto e praticidade na utilização.	UND	5	R\$ 339,33	R\$ 1.696,65
					R\$ 188.287,58

Valor global R\$ 188.287,58 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente demanda tem como fundamentação a necessidade de a Administração manter seus serviços, em atenção à prevalência do interesse público, estando condizente com as diretrizes descritas no Estudo Técnico Preliminar, visando atender as necessidades desta administração, tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entendesse que a aquisição do objeto ora citado é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelas Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Curuçá.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

5.1. Não serão exigidas amostras para esta contratação.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação deste objeto contratual

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Não será exigido a prestação de garantia no fornecimento da licitante vencedora previamente ao contrato, tendo em vista que o processo já estabelece os critérios de garantia, prazos e condições de entrega.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

8.1.1. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, que deverá ocorrer no horário de 08:00 às 14:00h, no prédio da Secretaria demandante, conforme endereço que constar na ordem de fornecimento;

8.1.2. Os materiais, deverão estar dentro da validade e aptos para o consumo independentemente do prazo de entrega.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

8.1.3. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação vigente, estabelecida pelo INMETRO e da ABNT.

8.1.47. A embalagem de todos os produtos deverá conter o nome do fabricante, a data de fabricação e de validade, peso líquido, lote e registro no INMETRO.

9. DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO

9.1. O prazo de validade dos produtos será de 12 meses para cada item no momento da entrega.

9.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela secretaria demandante.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre a Secretaria demandante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. A Secretaria demandante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do(s) contrato(s) deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do(s) contrato(s), ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

11.2. DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

11.2.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

11.2.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

11.2.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

11.2.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 11.2.6.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 11.2.7.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

11.3. DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 11.3.1.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 11.3.2.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

11.4. DO GESTOR DO CONTRATO

- 11.4.1.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 11.4.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 11.4.3.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 11.4.4.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 11.4.5.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 11.4.6.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- 11.4.7.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

13.1. RECEBIMENTO

13.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação

13.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.2. LIQUIDAÇÃO

13.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

13.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

13.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

13.4. FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

13.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.

14.1. O fornecimento do objeto será executado em forma parcelada.

14.2. As exigências de habilitação deverão observar integralmente os requisitos de habilitação nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 15.1.1.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 15.1.3.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 15.1.4.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 15.1.5.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 15.1.6.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.7.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prefeitura Municipal de Curuçá

Praça Coronel Horácio, nº. 70 -Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.

CNPJ: 05.171.939/0001-32

E-mail: scomp.curuca@yahoo.com - Cel: (91) 3722-1169



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 15.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, acompanhado do Quadro de Sócios Administradores;
- 15.2.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 15.2.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 15.2.5** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 15.2.6** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 15.2.7** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 15.2.8** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.9** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

153. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

- 15.3.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 15.3.2** Quando na certidão não constar prazo de validade, somente será aceita aquela expedida em data não superior a 90 (noventa) dias de antecedência da abertura do envelope de habilitação.
- 15.3.3** Caso haja alguma ação judicial distribuída relativa à recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada certidão circunstanciada do processo, comprobatória da aptidão da licitante para participação em licitação, sob pena de inabilitação.
- 15.3.4** Todos os documentos contábeis deverão se referir aos 2 (dois) últimos exercícios. Ressaltamos que os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.5** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 15.3.6** Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício: Os valores lançados no balanço e nas demonstrações contábeis devem ser compatíveis entre si, assim como os cálculos dos índices solicitados neste item; A legislação comercial alerta, em seu Art. 1.184 que o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício), devem ser lançados no Livro Diário da empresa estando ambos assinados por técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitado e pelo empresário responsável. Assim,

Prefeitura Municipal de Curuçá

Praça Coronel Horácio, nº. 70 -Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.

CNPJ: 05.171.939/0001-32

E-mail: scomp.curuca@yahoo.com - Cel: (91) 3722-1169



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

o Balanço Patrimonial autêntico e apresentado na forma da lei civil é o que consta no Livro Diário.

- 15.3.7** Nota explicativa: A apresentação da Nota explicativa é de suma importância, pois ela compreende o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias do balanço.
- 15.3.8** Termo de abertura e encerramento do livro diário e balanço de abertura, onde conste o registro da Junta Comercial ou órgão competente, fundamentado no art. 1.180 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e alterações;
- 15.3.9** DMPL ou DLPA: Caso a DMPL/DLPA não esteja junto aos documentos de habilitação, poderá ser solicitada em diligência para que possamos analisar melhor o balanço, pois esse documento evidencia todas as movimentações realizadas durante o exercício social nas contas que compõem o patrimônio líquido: reservas de capital, de lucros, de reavaliação, capital social e lucros ou prejuízos acumulados.
- 15.3.10** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- 15.3.11** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 15.3.12** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- 15.3.13** Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador ou técnico contábil da empresa;
- 15.3.14** No caso de sociedade anônima, apresentar também a comprovação de publicação na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial ou órgão competente;
- 15.3.15** A comprovação da boa situação financeira dos LICITANTES deverá ser obrigatoriamente demonstrada pela obtenção dos índices contábeis retirados do balanço patrimonial, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, assinados por contador, constando o seu nome completo e registro profissional do Conselho Regional de Contabilidade nos termos da resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações;
- 15.3.16** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores ou igual a 1 (um);
- 15.3.17** Os índices serão calculados da seguinte forma:

ATIVO	PASSIVO
Ativo Circulante	Passivo Circulante Passivo Não Circulante
Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo Investimento Imobilizado Intangível	PATRIMÔNIO LÍQUIDO Capital Social (-) Gastos com Emissão de Ações Reservas de Capital Opções Outorgadas Reconhecidas Reservas de Lucros (-) Ações em Tesouraria

Prefeitura Municipal de Curuçá

Praça Coronel Horácio, nº. 70 -Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.

CNPJ: 05.171.939/0001-32

E-mail: scomp.curuca@yahoo.com - Cel: (91) 3722-1169



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	Ajustes de Avaliação Patrimonial
	Ajustes Acumulados de Conversão
	Prejuízos Acumulados

15.3.19. A boa situação financeira é analisada pelos índices de Balanço. Os índices observados pela Administração Pública nas licitações são: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

15.3.20. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de até 10% do valor total estimado da contratação;

15.3.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

15.3.22. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil;

15.3.23. Prova de registro na Junta Comercial ou órgão competente (contendo Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial ou órgão competente), fundamentado no art. 1.181 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02 alínea b. Observe que a regra é registrar o Livro Diário, salvo disposição especial em lei em contrário;

15.3.24. Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado art. 1.179, Lei 10.406/02 e art. 177 da Lei nº 6.404/76;

15.3.25. Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado – mínimo de 01 (um) atestado.

15.4.2. Os atestados fornecidos por pessoa de Direito Privado deverão estar com assinatura reconhecida em cartório ou acompanhados de seu respectivo contrato.

15.4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

15.4.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Prefeitura Municipal de Curuçá

Praça Coronel Horácio, nº. 70 -Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.

CNPJ: 05.171.939/0001-32

E-mail: scomp.curuca@yahoo.com - Cel: (91) 3722-1169



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

15.5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 15.5.1.** Alvará de Licença e Localização;
- 15.5.2.** Declaração, por parte da licitante, de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para ME ou EPP);
- 15.5.3.** Declaração autorizando a Prefeitura Municipal de Curuçá, a realizar investigações complementares que se fizerem necessárias;
- 15.5.4.** Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 15.5.5.** Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 15.5.6.** Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 15.5.7.** Declaração que inexistem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Erval Velho ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- 15.5.8.** Declaração que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- 15.5.9.** Declaração que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- 15.5.10.** Declaração que conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 15.5.11.** Declaração que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
--

- 15.1.** Cumprir com os prazos de fornecimentos determinados neste Termo de Referência.
- 15.2.** Responsabiliza-se, integralmente, pela entrega do objeto, conforme legislação vigente.
- 15.3.** Submeter-se à fiscalização através do setor competente, que acompanhará a entrega dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.
- 15.4.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal.

Prefeitura Municipal de Curuçá

Praça Coronel Horácio, nº. 70 -Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.

CNPJ: 05.171.939/0001-32

E-mail: scomp.curuca@yahoo.com - Cel: (91) 3722-1169



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 15.5.** Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 15.6.** Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.
- 15.7.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 15.8.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 15.9.** Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- 15.10.** Comunicar por e-mail qualquer alteração de produto, marca ou fabricante, ficando sujeito ao aceite do município;
- 15.11.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes os tributos e número da nota de empenho;
- 15.12.** Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
- 15.13.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 16.1.** Expedir as Autorizações de Fornecimento;
- 16.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;
- 16.3.** Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 16.4.** Notificar ao CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- 16.5.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos produtos fornecidos.
- 16.6.** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;
- 16.7.** Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE e solicitar expressamente sua substituição;
- 16.8.** Informar à CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos;
- 16.9.** Efetuar, no prazo previsto, o pagamento fornecimento executados, desde que a CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização de pagamento;
- 16.10.** Nomear Gestor e Fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Prefeitura Municipal de Curuçá

Praça Coronel Horácio, nº. 70 -Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.

CNPJ: 05.171.939/0001-32

E-mail: scomp.curuca@yahoo.com - Cel: (91) 3722-1169



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

16.11. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Curuçá-pá, para o exercício de 2025, que correrá a conta do elemento orçamentário a ser indicado no momento da contratação.

Curuçá (Pá), 16 de abril de 2026.

Equipe de planejamento:


Evaldo Luis Alves dos Santos
Secretaria Municipal de de Juventude, Esporte e Lazer

Ciente e de acordo:

HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES
Prefeito